



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2019

Designa servidor publico Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

Considerando a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal **DANIELLE ZERBINATTE DE SOUZA**, para acompanhar e fiscalizar as ATAS abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o que preconiza Art. 67 da Lei 8.666/93.

1-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018- AMG- COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR-EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAUDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

2-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018- GDB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAUDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: R\$ 79.990,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).

3-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018- LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAUDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: R\$ 215.890,00 (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Noventa Reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

**4-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PORTAL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTOA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
HOSPITALARES CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAUDE PARA
ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: R\$ 28.488,70 (Vinte Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em especial as **Portarias nº 120/2018** do dia 02 de
Maio de 2019.

Registre - se

Publique - se

Cumpra – se

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal